



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MÚSICA PARA
APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2019**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; nas Resoluções Cograd nº 640, de 1º de novembro de 2017; e nº 550, de 20 de novembro de 2018; e nos Editais Prograd/UFMS nº 72, de 22 de fevereiro de 2019; nº 73, de 22 de fevereiro de 2019; e nº 74, de 22 de fevereiro de 2019; nº 81, de 27 de fevereiro de 2019; nº 88, de 1º de março de 2019; nº 92, de 7 de março de 2019; nº 93, de 7 de março de 2019; nº 94, de 7 de março de 2019; nº 95, de 8 de março de 2019; nº 96, de 11 de março de 2019; e nº 97, de 11 de março de 2019, torna pública a 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos ao curso de Música para aproveitamento de vagas remanescentes do ingresso na UFMS 2019 nos cursos superiores de graduação presenciais, para ingresso no 1º e no 2º semestres do ano letivo de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados os candidatos constantes no **Anexo IV** deste Edital, por ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção pelo curso e classe de cota.
- 1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.
- 1.3. O **Anexo III** contém a lista de cursos e a quantidade de candidatos convocados em cada modalidade de concorrência.
- 1.4. Os candidatos inscritos para o curso de Música serão convocados para matrícula em Edital específico, a ser divulgado após o Resultado Final da Prova de Habilidades Musicais.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 2.1. Período da matrícula: 18/03/2019 a 22/03/2019 das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min.
- 2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial onde o curso é oferecido.
- 2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.
- 2.4. O candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no **Anexo I**, não terá sua matrícula aceita, perdendo o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.





2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentação em vigor.

2.6. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.

2.7. Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial disposta no **Anexo II** deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não haverá mais convocações, devido o ano letivo da UFMS ter começado em 18 de fevereiro de 2019.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufms.br/>.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.





ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Pré-matrícula no portal <http://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;





ANEXO II
LOCAL DE MATRÍCULA

Unidades de Administração Setoriais

Campo Grande - MS	
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2906) Música – Licenciatura



ANEXO III DO EDITAL PROGRAD 105/2019



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019

Relação de vagas por curso

CHAMADA 02

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Cidade Campo Grande											
Unidade FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação											
2906	Música - Habilitação em Educação Musical	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de vagas nesta Unidade:											1

TOTAL GERAL DE VAGAS: 1

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD 105/2019



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Vagas Remanescentes UFMS 2019
02ª Convocação para Matrícula

Unidade FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 2906 - Música - Habilitação em Educação Musical		
181058686914	EVELYN NAYARA VERGA DE LIMA	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).